PROJETO DE LEI Nº 105/2017

AUTORIZA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM) A LOCAR ESPAÇO PARA PROPAGANDA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam as Associações de Pais e Mestres (APM) das escolas municipais autorizadas a locar, para propaganda, o espaço dos muros dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único - A renda advinda da locação a que se refere este artigo será revertida, integralmente, às Associações de Pais e Mestres.

Artigo 2.º - A propaganda mencionada no artigo anterior poderá ser de qualquer espécie, excetuando-se as de conteúdo político/partidário e as que fizerem referência a cigarros, bebidas e outros produtos nocivos à saúde, bem como as que promovam jogos ou diversões que atentem contra os bons costumes.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em 21 de novembro de 2017.

JOSÉ LUIS NIERI
VEREADOR